



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação em vigor, venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a abertura do procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de automatizador eletrônico, para montagem no portão de acesso do estacionamento da Câmara Municipal, incluindo a aquisição de equipamentos, montagem e configuração necessária ao seu pleno funcionamento

A presente autorização se justifica diante da necessidade de mobiliário estruturação, organização e modernização do Plenário e dos demais ambientes da Câmara Municipal.

Dessa forma, a abertura do procedimento administrativo visa possibilitar a contratação de empresa especializada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento, bem como as disposições da legislação aplicável às contratações públicas.

Determino que o procedimento seja instruído com toda a documentação necessária, de acordo com os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e transparência.

Por fim, ressalto que toda a tramitação deverá ocorrer de forma regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, resguardando o interesse público e a boa gestão dos recursos desta Casa Legislativa.

Conceição do Mato Dentro, 05 de outubro de 2026.

Sidinei Seabra da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.

